



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 846 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Concedo Título Honorário

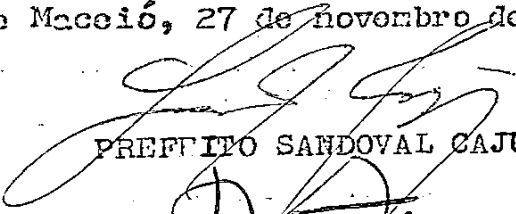
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão de Maceió" ao Monsenhor Antônio José de Cerqueira Valente, ao ensejo de seu jubileu sacerdotal, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - o título será entregue pela Câmara Municipal em sessão solene previamente designada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

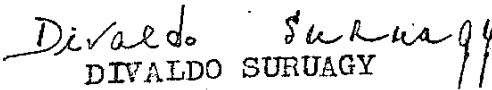
Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de novembro de 1961


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


FLORIANO IVO JÚNIOR

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1961


DIVALDO SURUAGY
Diretor Geral de Administração subst.